

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 1º turno por unanimidade
Sala de Reunião: 37/11/25

Presidente
Adelson

1º Secretário

Vice-Presidente

2º Secretário



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado em 2º turno por unanimidade
Sala de Reunião: 38/11/25

Presidente
Adelson

1º Secretário

Vice-Presidente

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 32 /2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO QUILOMBOLA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO, ESTADO DO PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o "*Dia Municipal do Quilombola*", a ser celebrado anualmente no dia vinte de novembro.

Parágrafo único. A data deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município deste, devendo ser discutido nas esferas da cultura, educação e social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Sessões Casa José Jorge de Sousa, 30 de outubro de 2025.

Maria da Conceição Alves da Silva
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Vereadora

Adelson Cândido de Sousa Lima
ADELSON CÂNDIDO DE SOUSA LIMA
Vereador



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho para apreciação dos meus pares, os Senhores e as Senhoras Vereadores e Vereadoras que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO QUILOMBOLA** no âmbito deste município, que visa reconhecer e dá maior visibilidade aos remanescentes de quilombolas do município de Congo, herdeiros de importante processo de resistência, lutas e organização na formação da população congoense.

No Brasil, segundo a Fundação Cultural Palmares, **existem atualmente 3.752 (três mil, setecentos e cinquenta e duas) comunidades quilombolas distribuídas por todas as regiões, destas, 3056 (três mil e cinquenta e seis) já foram devidamente certificadas por aquela Fundação de fomento público¹.** Os quilombolas são os remanescentes de um grupo étnico-racial formado por descendentes de escravos fugitivos durante o período da escravidão no país entre outros grupos que viviam nos chamados quilombos.

Os quilombolas possuem uma identidade própria, que forma a base das suas organizações sociais e culturais construídas historicamente. Por isso, essas comunidades se diferenciam do restante da sociedade.

Por muito tempo os quilombolas sofreram com a discriminação e o não reconhecimento de suas cidadanias. No entanto, **hoje essas comunidades possuem a sua identidade étnica juridicamente reconhecida**, assim como a garantia de posse de suas terras, graças aos direitos dos quilombolas, conquistados somente no século XX:

A ancestralidade quilombola desta cidade é pertinente, é gênese do nome deste município e, portanto, se mistura com a sua própria história e identidade. Desta forma, o território quilombola de Congo abrange os residentes dos Sítios Santa Rita de Cima e Riacho do Algodão, terras devidamente tituladas dentro da circunscrição territorial deste município.

A data da celebração faz referência ao marco histórico, ocorrido em 14 de outubro de 2024, quando do reconhecimento por parte da Fundação Palmares, destes sítios como comunidades remanescentes quilombolas – CRQ's.

¹ <https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/comunidades-certificadas/quadro-geral-por-uf-e-regioes-03-06-2024.pdf>



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

Mesmo com as disposições legais conquistadas nos últimos anos, a realidade prática das comunidades quilombolas ainda é de luta e resistência pela garantia dos seus direitos.

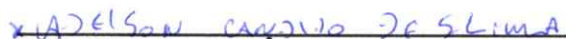
ANTE O EXPOSTO, solicita-se a essa Casa Legislativa a apreciação do presente projeto de lei, para que seja reconhecido, por texto legal, data comemorativa de tal feito para o nosso município.

Certo de contar com o apoio e a compreensão dos nobres edis ao Projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

Congo, 30 de outubro de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Vereadora


ADELSON CÂNDIDO DE SOUSA LIMA
Vereador